



DECRETO nº. 3.880/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88. VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 05/02/2018

Nome: Carolina m. Trotta
RG: Carolina Mendes Trotta
IVASP 2489- Aux Adm.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. VALDECI AFONSO DO COUTO E OUTRO(S), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 17.979.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade d Sr. **VALDECI AFONSO DO COUTO**, brasileiro, lavrador, portador do RG nº. MG-13.656.267 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 413.645.626-34, casado com a Sra. **MARIA ODETE DO COUTO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. MG-13.656.287 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 062.231.116-65, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Antônio do Couto, nº. 295, Distrito do Cervo, no município de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **100,00m² (cem metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **200,00m² (duzentos metros quadrados)**, localizado à Rua José Donizete de Mira, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei



1.383/2004; originário da Matrícula nº. 17.979, livro 2, fls. 65, ano 2015, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 100,00m² (cem metros quadrados)**, – Frente 5,00m (cinco metros lineares) – confrontando com a Rua José Donizete de Mira, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; **sendo que tal área será objeto de amembramento no Lote 07, na Matrícula nº. 17.980 de propriedade do Sr. Valdeci Afonso do Couto;**
- II) **Área Remanescente - 100,00m² (cem metros quadrados)**, – Frente 5,00m (cinco metros lineares) – confrontando com a Rua José Donizete de Mira, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; **sendo que tal área será objeto de amembramento no Lote 05, na Matrícula nº. 17.978 de propriedade do Sr. José Raimundo de Mira;**

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG nº 23.239/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>200,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2018.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

